PROJETO DE LEI Nº 32

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 7.458, de 29 de dezembro de 2016, de Cachoeiro de Itapemirim-ES e dá outras providências.

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 7.458/16 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. A remuneração dos cargos em Comissão, constantes da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, é a seguinte:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nomenclatura	Vencimentos (R$)
Assessor Técnico	1.788,00
Assessor Corregedoria/Ouvidoria	1.541,00
Chefe de Gabinete	4.187,00
Contador	5.824,00
Diretor-Geral	4.187,00
Procurador Legislativo Geral	4.187,00
Gerente de Limpeza e Manutenção	1.341,00
Secretário da Presidência	1.541,00

§ 1º. Na fixação dos valores constantes do quadro acima, já foi considerado o índice inflacionário do exercício de 2016.

Pça. Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 27 de março de 2017.

Alexandre Bastos Rodrigues
Presidente

Wallace Marvila
Vice-Presidente

Renata Fiório
1º Secretária

Diogo Lube
2º Secretário

Pça. Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

JUSTIFICATICA

O presente Projeto trata da fixação da remuneração de cargos comissionados da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, nos termos do Art. 39, § 6º, da Constituição Federal, visando atender as necessidades administrativas desta Casa.

Neste sentido, apresenta-se este projeto visando sua votação, aprovação e publicação.

Alexandre Bastos Rodrigues — **Presidente**

Wallace Marvila — **Vice-Presidente**

Renata Fiório — **1º Secretária**

Diogo Lube — **2º Secretário**

Pça. Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br